Exercício: 2023 Página(s): 1/1

Decreto N° 203 - de 26 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.100,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	F- 11	/4	
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração	1 .		
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Total da Sub-Unidade 00	R\$		2.000,00-
Total da Sub-Unidade 00			2.000,00
	R\$		2.000,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino			
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$		300,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Total da Sub-Unidade 00	R\$		3.000,00
Total da Unidade 03			3.300,00
Unidade 04 - Sec. Munic, de Obras e Desenvolvimento	R\$		3.300,00
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic, de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
Total da Sub-Unidade 00	R\$		7.800,00
Total da Unidade 04			7.800,00
Total da Instituição 02			7.800,00
Total da Instituição 02	R\$		13.100,00
Total Geral Acrescido	R\$		13.100,00
	Ιψ		13.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: AN forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	IULAÇÃO DE DOTAÇÕES do	Orçamento o	do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino	ž		
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$		5.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$		300,00
Total da Sub-Unidade 00			5.300,00
Total da Unidade 03	R\$		5.300,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUI			7.800,00
Total da Sub-Unidade 00			7.800,00
Total da Unidade 11			7.800,00
Total da Instituição 02			13.100,00
Total Geral Anulado	R\$		13.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA Prefeito Municipal CPF: 983 207,006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 26110 123 a 27111 123

ASSINATURA DO SERVIDOR